CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 19 / 10 / 2015
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – LÍDER DO PSD

REQUERIMENTO Nº 794 /2015.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Vereador, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém a seguinte proposição, e que logo após a sua aprovação seja encaminhada cópia da presente a todas as entidades citadas na Lei Municipal (Agências bancárias, Supermercados e similares) no sentido de determinar o que abaixo se segue:

a) Determina que as agências bancárias, supermercados e similares, afixem em local visível cópia da Lei Municipal que delibera sobre a determinação das mesmas, no âmbito do município, próximo aos caixas, a qual prevê limite máximo de tempo no atendimento ao usuário.

b) Junto à cópia da supracitada Lei, deve-se acrescer número de telefone do órgão municipal competente, para eventuais queixas e reclamações

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, que ora trago à apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo fazer com que mais clientes do sistema financeiro tomem consciência das disposições da Lei Municipal, a qual determina limites máximos de tempo para o atendimento a clientes nas agências bancárias.
Como é de toda grande parte dos nossos munícipes ignoram a supracitada Lei, deixando de exercer os seus direitos de consumidor, da mesma forma, os bancos não tem interesse algum em divulgá-la, motivo pelo qual se faz necessário a apresentação desta propositura.
Deste modo, esperamos a compreensão e o apoio de nossos nobres pares a esta proposta, a qual visa, em última instância, contribuir para o incremento dos direitos do consumidor em nosso município.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 19 de outubro de 2015.

SILVIO NETO
Vereador Líder do PSD